



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lauro de Freitas, 07 de outubro de 2025

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer a abertura de procedimento administrativo de licitação, nos termos de legislação em vigor, com o objeto descrito abaixo. Salientamos a importância do procedimento ora instaurado, por ser a mesma condição para a abertura e segmento do respectivo processo administrativo.

OBJETO

Realização de Dispensa de licitação para aquisição de cortador de grama, destinado a realizar a manutenção da grama dos equipamentos esportivos da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte, notadamente dos Estádios Municipais do Centro de Ilíngua.

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

Nesse contexto, a referida aquisição tem como objetivo atender à necessidade de manutenção dos equipamentos esportivos da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte, notadamente dos Estádio do Centro e de Ilíngua.

A presente dispensa de licitação tem por objetivo a aquisição de cortador de grama, destinado à manutenção dos campos dos equipamentos esportivos municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte de Lauro de Freitas, notadamente dos Estádios Municipais localizados no Centro e em Ilíngua.

A aquisição se faz necessária em razão da urgência na conservação e manutenção da grama dos espaços esportivos, que são utilizados de forma contínua por atletas, equipes e pela comunidade local. O corte regular da grama é indispensável para garantir a segurança dos usuários, preservar as condições adequadas de prática esportiva e evitar a deterioração dos campos, que comprometeria as atividades e eventos esportivos promovidos pelo município.

Considerando que se trata de bem de uso específico e de baixo valor, e visando a celeridade e eficiência na gestão pública, optou-se pela dispensa de licitação, conforme o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

aquisição de bens e serviços de pequeno valor, observados os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se justificada e necessária para assegurar a continuidade dos serviços de manutenção dos equipamentos esportivos e o bom funcionamento das atividades esportivas municipais.

Assim, a contratação dos serviços propostos encontra-se alinhada com os princípios da Eficiência, Eficácia, Economicidade e Razoabilidade, promovendo a adequada alocação de recursos públicos e atendendo às necessidades reais da Administração Municipal. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) fundamenta tecnicamente está justificativa, evidenciando a viabilidade da contratação e a adequação da solução proposta ao interesse público.

Atenciosamente,

RECONHEÇO como necessidade desta secretaria a referida demanda. ENCAMINHO ao (a) Diretor (a) Geral/SECAD para dar início a fase interna para satisfação do ora solicitado.

José Mateus Reis Santos Bulhões
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte, Juventude e Lazer
Matrícula 120908-1

José Mateus Reis Santos Bulhões
Vice-Prefeito
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte